



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEPUTADO VICENTE VUOIO

20. 29-10-73



LEI Nº 3.413 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973.

Declara de utilidade pública a GUAR
DA MIRIM MISTA DE GUIRATINGA, entidade
filantrópica, sediada no Município de
Guiratinga.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu
promulgo nos termos do § 2º do artigo 33 da Constituição do
Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a GUAR
DA MIRIM MISTA DE GUIRATINGA, entidade filantrópica, sediada
no município de Guiratinga.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de
Outubro de 1973.

DEPUTADO VALDOMIRO GONÇALVES
PRESIDENTE

LFC/

Registrada a fl.
22 v., do livro com
petente.

bba - 05/07/85.